



OPI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.429.810/0001-15
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de março de 2026, às 12 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **OPI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.429.810/0001-15 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Únicas do Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

(i) A 2ª emissão de Cotas da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante de R\$ 141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características do respectivo Suplemento encontram-se no Anexo I desta ata.

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 20 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 20/03/2026 11:21 -03:00



Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 20/03/2026 14:49 -03:00



Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 20/03/2026 11:08 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Vitor Anjo Lourenço
CPF: 404.071.248-02
Data: 20/03/2026 14:39 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Leandro Dal Ré Menoncello
CPF: 407.501.188-73
Data: 20/03/2026 14:40 -03:00



OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora



**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO OPI FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO OPI FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,
INSCRITO NO CNPJ Nº 62.429.810/0001-15**

A 2ª Emissão de Cotas de classe única do **OPI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- (a) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** Oferta dispensada de registro, por se tratar de oferta subsequente destinada a Cotistas do próprio Fundo, nos moldes do inciso II, do artigo 8º da Resolução CVM 160/22;
- (b) **Montante total:** R\$ 141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo preço de emissão de referência da Cota.
- (c) **Quantidade de Cotas Ofertadas:** até 1.410.000 (um milhão e quatrocentas e dez mil) Cotas.
- (d) **Número de séries:** As Cotas do Fundo são emitidas em série única;
- (e) **Montante Mínimo da Oferta:** Não há montante mínimo para colocação. As Cotas que não forem efetivamente subscritas durante o período de distribuição deverão ser canceladas pelo Administrador. O Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Distribuidor, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento;
- (f) **Distribuição parcial:** Será admitida a distribuição parcial das Cotas (“Distribuição Parcial”), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta;
- (g) **Negociação das Cotas e Custódia das Cota no Mercado:** As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão. A Instituição Escrituradora será responsável pela custódia das Cotas que não

estiverem depositadas na B3;

(h) Período de Distribuição: A distribuição das Cotas deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses contados desta data;

(i) Investimento Mínimo: Não haverá a exigência de investimento mínimo no âmbito da Oferta;

(j) Preço de Emissão: O preço de emissão de cada Cota para fins de referência é equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço de Emissão"), sendo que o valor da Cota é calculado todo dia útil, nos termos do regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

(k) Taxa de Distribuição Primária: O Fundo não cobrará taxa de distribuição primária no âmbito da Oferta;

(l) Taxa de Ingresso e Saída: Não será cobrada taxa de ingresso ou de saída dos subscritores das Cotas objeto da Oferta;

(m) Integralização das Cotas: As Cotas serão integralizadas à vista, nos termos a serem especificados nos respectivos documentos de aceitação da oferta, **(a)** em moeda corrente nacional; **(b)** em valores mobiliários;

(n) Público-Alvo da Oferta: A Oferta é destinada a investidores profissionais que já sejam cotistas do Fundo, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30");

(o) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: conforme características constantes no regulamento do Fundo;

(p) Coordenador da Oferta: será a Administradora do Fundo ("Coordenador Líder").

São Paulo, 20 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 20/03/2026 11:08 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador